



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº. 02/2026

(ADITIVA)

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 43/2025.

O VEREADOR SIGNATÁRIO, com assento na
Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do
Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas
regimentais,

Art. 1º. Inclua-se um parágrafo único no art. 6º do Projeto de Lei nº 43/2025, que
Institui o “Movimento Juventude VIVA” e Dá Outras Providências”, com a seguinte
redação:

“Art. 6º.

Parágrafo Único. Além da data mencionada no caput do presente artigo e
de outras direcionadas direta ou indiretamente aos destinatários desta Lei,
também poderão ser desenvolvidas atividades comemorativas evocando o
“Dia do Jovem”, celebrado em 13 de abril, o “Dia do Adolescente”, lembrado
no País em 21 de setembro e o “Dia da Juventude do Brasil”, comemorado
em 22 de setembro.”

Art. 2º.

Sala das Comissões Permanentes, em 23 de fevereiro de 2026.

KILDREM CAO
Vereador